



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br  
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

## REQUERIMENTO:

**ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.  
Márcio Manetti Porto  
Prefeito Municipal**

Requerendo de Vossa Excelência, pela não reabertura das escolas para aulas presenciais em nosso município até que haja vacina contra a Covid-19 para professores e alunos em geral.

Ainda saliento que a quantidade de pessoas suscetíveis ao coronavírus é muito alta e os pesquisadores ainda não entendem direito como funcionam os anticorpos e os casos de reinfeção. Necessidades de medidas contingência ainda mais restritas, em nossa cidade, são indispensáveis contra o alastramento de casos da doença.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 26 de Abril de 2021.

*Carlos Alberto Gomes Caetano*  
**Carlos Alberto Gomes Caetano**

**Vereador PDT**





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br  
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

## REQUERIMENTO:

### ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.**  
**Marcos Azevedo Barcellos**  
**Secretário Municipal de Educação**

Requerendo de Vossa Senhoria, com sua autoridade frente a Secretaria Municipal de Educação, a contrariedade na volta às aulas presenciais, em consenso com executivo de nosso município até que haja vacina contra a Covid-19 para professores e alunos em geral.

Ainda saliento que a quantidade de pessoas suscetíveis ao coronavírus é muito alta e os pesquisadores ainda não entendem direito como funcionam os anticorpos e os casos de reinfecção.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 26 de Abril de 2021.

Câmara Municipal de Piratini/RS

**RECEBIDO**

26 ABR 2021

Tatiana Oliveira da Silva  
DIRETORA

*Carlos Alberto Gomes Caetano*  
**Carlos Alberto Gomes Caetano**  
**Vereador PDT**

**APROVADO**  
Em 26/04/2021  
*Manoel Rodrigues*  
Presidente



REGISTRADO  
*Sérgio Moacir Rodrigues de Castro*  
SECRETÁRIO





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br  
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

## REQUERIMENTO:

## ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

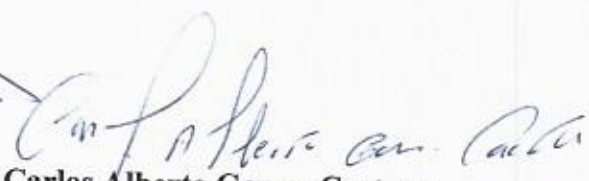
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência para:

### AO SENHOR MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Requerendo que seja CRIADO por esta Casa Legislativa uma COMISSÃO TEMPORÁRIA baseado no Artigo 30 do Regimento Interno qual passo a citar - "Art. 30 - As Comissões temporárias destinam-se a apreciar assunto relevante ou excepcional, ou a representar a Câmara, e serão constituídas, no mínimo de três (03) membros, exceto quando se trata de representação externa. Parágrafo Único - As Comissões temporárias podem ser especiais e de inquérito, e serão constituídas com atribuição e prazo de funcionamento definidos." Essa comissão qual sugiro tem por objetivo encontrar uma saída jurídica junto com a prefeitura municipal e alguns moradores do Bairro Padre Reinaldo, em relação a regularização e escrituração das casas do antigo programa "pró-moradia" incluindo resolver o saldo que se encontra ativo destes junto a prefeitura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores


Piratini, 26 de Abril de 2021.

  
Carlos Alberto Gomes Cactano  
Vereador PDT

  
Prof.ª Lúcia Corral  
Vereadora PDT

Câmara Municipal de Piratini/RS  
**RECEBIDO**

26 ABR 2021

  
Sérgio Moacir Rodrigues de Castro  
Vereador Líder da Bancada do PDT

Tatiana Oliveira da Silva  
DIRETORA

**APROVADO**  
Em 26/04/21  
  
Manoel Rodrigues  
Presidente







# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## REQUERIMENTO:

### ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.  
Márcio Manetti Porto  
Prefeito Municipal**

Requerendo que seja enviado para esta Casa Legislativa, conforme em anexo o Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

### Justificativa:

O seguinte Projeto de Lei visa que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos. O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

REGISTRADO

Sérgio Músch Rodrigues de Castro  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Piratini/RS

**RECEBIDO**

26 ABR 2021

*Carlos Alberto Gomes Caetano*  
**Carlos Alberto Gomes Caetano**

**Vereador PDT**

*Tatiana Oliveira da Silva*  
**Tatiana Oliveira da Silva**  
DIRETORA

Piratini, 26 de Abril de 2021

**APROVADO**  
Em *26/04/21*  
*MILI*  
**Manoel Rodrigues**  
Presidente





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que concede aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos. O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo por que não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio à todos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

